



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.483 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL, PARA ATENDER DESPESAS, COMO AUXÍLIO, À LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO, COM A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL E MINEIRO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTº 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para atender despesas, como auxílio, à Liga Municipal de Futebol de Salão, com a realização do Campeonato Municipal e Mineiro, daquela modalidade esportiva.

ARTº 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

0214-08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA

0214-08460000 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

0214-08462240 - DESPORTO AMADOR

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.7.0.00 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:

- Contribuição à Liga Municipal de Futebol de Salão para despesas com a realização do Campeonato Municipal e Mineiro de Futebol de Salão Cr\$ 50.000,00

ARTº 3º - Os recursos para a abertura do referido crédito são os provenientes de "excesso de arrecadação", apurado de acordo com a técnica recomendada pelo item II, do § 1º, do artº 42, da lei nº 4.320, de 17/03/64 Cr\$ 50.000,00

ARTº 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE DEZEMBRO DE 1976.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS

Prefeito Municipal

J.M.EDIÇÃO Nº 332
de 16/12/1976.